

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO
RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 08/10/2014

ASSUNTO: Habilitação de 6 novos leitos de UTI tipo III

ENTIDADE: Irmandade Santa Casa de Misericórdia

PARECER Nº:

59/14

APRESENTAÇÃO:

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

AValiação :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. Trata-se de solicitação, por parte da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, de habilitação de 6 novos leitos de UTI tipo III Adulto, a serem implantados na UTI Central da Instituição, que consta do expediente de nº 001.035402.13.0. Com esse acréscimo a entidade contará com um quantitativo total de 55 leitos de UTI.
2. A vistoria realizada pela equipe da GRSS identificou duas não conformidades em relação ao que prevê a Portaria GM/MS nº 3432/88, que referem-se respectivamente ao quantitativo de enfermeiros por leitos, e o quantitativo de carros ressuscitadores. Sobre estes dois aspectos a representação da GRSS na reunião da SETEC informou que há um compromisso escrito da entidade (pág. 114 e 206 do expediente) de ampliar o quadro assim que forem habilitados e ampliados os leitos. Em relação ao outro item, consta na página 117, documento que informa sobre abertura de processo administrativo de compra para aquisição de 3 cardioversores e 2 carros de parada.
3. De acordo com o parecer elaborado pela GRSS, o Hospital atende as exigências previstas nas normas vigentes.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a habilitação solicitada contribui para a ampliação da oferta de serviços na cidade, sugere que seja realizada vistoria em 6 meses pela GRSS para verificação do atendimento às não conformidades apontadas e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica